



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 122 /99

Revoga a Lei n.º 3.273, de 21 de outubro de 1996, que dispõe sobre a implantação de concurso de prognósticos (Loteria Municipal).

A P R O V A D O
POR unanimidade
EM 16 / 11 / 99

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 3.273, de 21 de outubro de 1996, que dispõe sobre a implantação de concurso de prognósticos (Loteria Municipal) como fonte de receita destinada à Seguridade Social do município de que trata os artigos 194, 195 e 204 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 1999

VEREADOR FELIPE CÉSAR

JUSTIFICAÇÃO:

O Ministério Público propôs uma ação direta de inconstitucionalidade tendo por objeto a lei cuja revogação é agora proposta.

O Ministério Público alega o vício da iniciativa. Cabia o projeto ao Prefeito.

Contra este vício não há o que se alegar.

Por isto, apresento este projeto.

O autor.

16 NOV 16 01 008602
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
PROTÓCOLO